



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu**  
Av. 22 de Março, n.º - Centro/68.380-000 Fones: (94) 3435 – 1197/1100

Lei n.º 443

Dispõe sobre doação de área à Igreja de Deus no Brasil e dá outras providências.

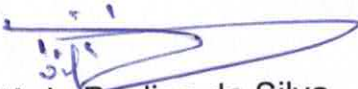
O **Prefeito Municipal de São Félix do Xingu**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica doado à **Igreja de Deus no Brasil**, uma área de 312,63 m<sup>2</sup> (trezentos e doze metros quadrados e sessenta e três décimos), localizada na Av. Ceará, Lote n.º 03, Qd. 164, n.º 2260, para construção de espaço para recuperação de pessoas em risco social.

Art. 2º - O não cumprimento da finalidade determinada nessa Lei, no prazo de 12 (doze) meses, reverte, automaticamente, o referido bem ao Patrimônio Público Municipal, sem qualquer interpelação judicial.


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Félix do Xingu – PA, 04 de abril de 2012.

  
Antônio Paulino da Silva  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

Em: 04 / 04 / 2012

  
Saulo dos Santos e Couso  
Coordenador UCI/CMSFX  
Port. n.º 059 / 2009